



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

823/2016-PR

Folha

1

De

2

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Instituir grupo de trabalho, para avaliação das iniciativas da Fiocruz, no âmbito do Gabinete de Coordenação das ações da Fiocruz, em resposta à declaração de emergência em saúde pública de importância nacional, definido pela Portaria da Presidência nº 137/2016, de 03.02.2016.

2.0 - OBJETIVO

- Estruturar relatório de avaliação das iniciativas tomadas no âmbito das Unidades, conforme disposto no parágrafo 3, do art. 2º da Portaria da Presidência nº 137/2016.
- Estabelecer e validar metodologia para o processo de avaliação.
- Definir e executar o cronograma de trabalho.
- Elaborar, com o conjunto das Unidades da Fiocruz, relatório final de avaliação do primeiro ano após a declaração de emergência em saúde pública de importância nacional

Composição do Grupo de Trabalho

Rodrigo Stabeli - Vice-presidente de Pesquisa e Laboratórios de Referência - coordenador

Manoel Barral-Netto - diretor do Centro de Pesquisa Gonçalo Moniz

Samuel Goldenberg - diretor do Instituto Carlos Chagas

Sinval Pinto Brandão Filho - diretor do Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães

Rivaldo Venâncio da Cunha - pesquisador da Fiocruz Mato Grosso do Sul

O GT terá um prazo de 30 dias a partir da publicação desta Portaria para apresentar o relatório final ao Conselho Deliberativo da Fiocruz.

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

16/08/2016

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		823/2016-PR	
Folha	2	De	2
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.



Dr. PAULO GADELHA

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	16/08/2016
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.